

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I

PARTE II Organização da Resposta

PARTE III

PARTE IV

2012

INDICE

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	3
1 – Conceito de atuação	3
1.1 – Comissão Municipal de Proteção Civil	3
1.2 - Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil	5
1.2.1 - Missão da CMPC na Fase de Emergência	6
1.2.2 - Missão da CMPC na Fase de Reabilitação	7
2 - Execução do Plano	8
2.1 - Fase de Emergência	8
2.2 - Fase de Reabilitação	11
3 - Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	12
3.1 - Missão das Estruturas Autárquicas	12
3.1.1 - Fase de Emergência	12
3.1.2 - Fase de Reabilitação	12
3.2 - Missão dos Agentes de Proteção Civil	15
3.2.1 - Fase de Emergência	15
3.2.2 - Fase de Reabilitação	15
3.3 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	20
3.3.1 - Fase de Emergência	20
3.3.2 - Fase de Reabilitação	20

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência	13
Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação	14
Tabela 3 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência	16
Tabela 4 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação	19
Tabela 5 – Missão dos organismos e entidades da apoio na fase de emergência	21
Tabela 6 - Missão dos organismos e entidades da apoio na fase de reabilitação	25

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Níveis de intervenção na fase de emergência	9
Figura 2 – Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência	10

PARTE II- ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 – Conceito de Atuação

Na eminência de um acidente grave ou catástrofe ou caso estes acontecimentos se venham a desencadear no Município, são desenvolvidas operações de proteção civil, tendo em vista a coordenação operacional e técnica, dos meios necessários e das medidas a adotar com vista a minimizar o impacto e restabelecer a normalidade.

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do SMPC e da CMPC, para aconselhamento e informação sobre as medidas mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe, são adotadas medidas preventivas de modo a minimizar riscos.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a declarar, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

Para um melhor funcionamento, o teatro de operações está subdividido por áreas funcionais a saber: Zonas de Apoio (ZA); Zonas de concentração e reserva (ZCR); Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de sinistro (ZS).

Estas zonas de intervenção, configuram-se em áreas adaptadas à configuração do terreno e circunstância do momento.

1.1. – Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação em vigor, compete à CMPC ativar o Plano Municipal Emergência de Proteção Civil de Estremoz (PMEPCE), sempre que considere que tal se justifique, estando as suas competências em situações de acidente grave ou catástrofe identificadas na Lei atrás referida e na Diretiva Operacional Nacional nº 1/2010.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPC, tendo como objetivo garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactos associados a um acidente grave ou catástrofe.

Um fator que importa ainda salientar e clarificar desde já, prende-se com a segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos.

Núcleo 1 – Constituído pela Autoridade Municipal de Proteção Civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PMEPC, o qual se apoia no COM) e os agentes de proteção civil implantados no Município, (GNR, PSP, Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz, Regimento de Cavalaria 3, Centro de Saúde de Estremoz e Autoridade de Saúde do Município).

Núcleo 2 – Constituído por agentes de proteção civil não implantados no concelho, e por organismos e entidades de apoio, nomeadamente o Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Évora, Autoridade Florestal Nacional entre outras.

O princípio de atuação da CMPC deverá assentar em três pilares fundamentais que são:

- Promover a redução de riscos na fase que medeia acidentes graves ou catástrofes;
- Garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência;
- Promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil afetada.

Importa salientar que a CMPC reúne no Salão Nobre dos Paços do Concelho antes e durante uma situação de emergência, ou em alternativa, no Regimento de Cavalaria 3 com o qual mantém protocolo de cedência de sala para o efeito e ainda no Gabinete de Proteção Civil, situado no Parque de Feiras. Em casos de extrema urgência em que seja necessário por em marcha a operacionalização do PMEPC, através de uma composição reduzida da CMPC, o local de reunião poderá ser realizado em local próximo do teatro de operações.

1.2. – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil:

- O Presidente da Câmara Municipal de Estremoz (Diretor do PMEPCCE);
- O Comandante Operacional Municipal;
- Representante do Corpo de Bombeiros de Estremoz;
- O Comandante do Destacamento Territorial da GNR;
- O Comandante do Destacamento da PSP;
- O Comandante/Representante do Regimento de Cavalaria 3;
- A Autoridade de Saúde do Município;
- O Diretor do Centro de Saúde de Estremoz;
- O Diretor do Hospital Distrital de Évora;
- Representante do Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Évora;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa

Nos termos do nº 2 do artigo 3º alínea h da Lei 65/2007 de 12 de novembro, integram ainda a CMPC os seguintes elementos das estruturas orgânicas da CME e de outras entidades e serviços implantados no município cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes contribuir com ações de apoio técnico à CMPC.

- Responsável do Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo (GCIP);
- Responsável do Gabinete de Tecnologia de informação (GTI);
- Representante da Divisão de Obras Municipais Logística e Conservação (DOMLC);
- Representante da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);
- Representante da Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF);
- Representante do Gabinete Jurídico da CME;
- Representante da Divisão de Ordenamento e Território Urbanístico (DOTU);
- Representante do Serviço de Ação Social
- O Médico Veterinário Municipal;

- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
- Representante do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento de Escuteiros 736 de Estremoz.

1.2.1 – Missão da CMPC na Fase de Emergência

- Sempre que o acidente grave ou catástrofe o justifique é da competência da CMPC a ativação do PMEPC de modo a tornar mais eficiente as operações (mobilização e articulação dos meios) bem como o controlo tão rápido quanto possível da ocorrência;
- Proceder á avaliação dos riscos associados à situação de emergência, tais como danos causados e outros a poder acontecer, definindo estratégias alternativas para solucionar a situação;
- Determinar objetivamente as operações a desenvolver, de acordo com o definido na Parte III do PMEPC.
- Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas prioritárias dentro dá área de sinistro;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, dentro das possibilidades;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de sinistro, indicando novos locais para realojamento bem como determinar as medidas necessárias para garantir o bem estar das populações, garantindo o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Determinar o condicionamento de trânsito rodoviário e pedonal nas vias afetadas ou passíveis de ser afetadas;
- Promover as condições necessárias para a evacuação de feridos e doentes para os locais apropriados, tendo em vista o seu tratamento;
- Determinar a mobilização de recursos humanos e materiais necessários, estabelecendo critérios de distribuição dos mesmos pelas zonas consideradas prioritárias;
- Manter constante a avaliação dos meios logísticos necessários, de modo a que seja garantida uma correta intervenção das equipas que se encontram a operar no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;

- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população, bem como conselhos sobre as medidas a adotar, recorrendo ao Gabinete de Comunicação Imagem e Protocolo (GCIP), aos meios de comunicação social ou a outros meios disponíveis;
- Manter atualizada a avaliação da situação através de registos, de modo poder adequar os meios de socorro à situação;
- Determinar o pedido de ajuda aos SMPC adjacentes, ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, mantendo-se em articulação com este, tendo em vista uma maior eficácia da resposta;
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro sobre o desenvolvimento das operações;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil o empenhamento das Forças Armadas em funções de proteção civil;
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem pública de modo a garantir a circulação nas vias necessárias à movimentação dos meios de socorro;
- Promover as ações de mortuária que a situação exija.

1.2.2 – Missão da CMPC na Fase de Reabilitação

- Determinar a desativação do PMEPC;
- Definir e acompanhar os programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de emergência;
- Garantir que o mais rapidamente possível sejam restabelecidos os serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde e segurança;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços, de modo a restabelecer a circulação em ruas e outras vias e evitar o risco de desmoronamento;
- Garantir a segurança dos edifícios afetados;
- Promover o regresso das populações, bens e animais aos seus locais de origem;
- Promover medidas necessárias para o desenvolvimento dos programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;

- Promover o acompanhamento psicológico das populações afetadas;
- Proceder à elaboração de um relatório de situação, após análise e quantificação dos danos pessoais e materiais das áreas afetadas pela situação de emergência;
- Proceder á análise da capacidade e eficiência das medidas tomadas pela CMPC durante a emergência, anotando medidas que deverão ser corrigidas.

2 – Execução do Plano

Este PMEPC como instrumento orientador da atividade de Proteção Civil a nível Municipal, compreende todas as fases do ciclo de emergência, seja, a fase de socorro e assistência na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos meios envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

2.1 – Fase de Emergência

A fase de emergência engloba as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no âmbito da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou com a ativação do PMEPC pela CMPC, tendo como objetivo reduzir os efeitos de um acidente grave ou catástrofe no concelho de Estremoz, assim como no mais curto espaço de tempo controlar as situações de emergência.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, os quais serão ativados de acordo com a gravidade verificada ou prevista da situação e do número de meios necessários para debelar a emergência, de acordo com o referido na figura 1 e apresentado de forma esquemática na figura 2, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, é importante que as operações de socorro a serem seguidas se encontrem previstas e inequivocamente indicadas em manuais de fácil consulta, de modo a que o Diretor do PMEPC tenha presente todas as medidas a tomar, no sentido de garantir a eficácia das ações a desenvolver.

A convocação da CMPC entidade responsável pela ativação do PMEPC permitirá que os diferentes elementos que a integram, atuem no domínio da Proteção Civil, determinem estratégias de intervenção a adotar e analisem as necessidades de apoio nas diferentes ações a desenvolver, com meios humanos e materiais próprios, de outras entidades públicas ou privadas.

Nesta situação, a Câmara Municipal põe de prevenção os serviços necessários a uma intervenção rápida em caso de necessidade.

Figura 1 – Níveis de intervenção na fase de emergência

Nível I	Compreende as situações de emergência rotineiras , relativamente às quais os diferentes agentes de proteção civil se encontram em condições de promover a sua gestão e resolução, mediante os seus recursos próprios. Nesta fase, os diferentes serviços deverão garantir que os seus responsáveis ou coordenadores, assim como os funcionários, se encontram facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija. Cada serviço deverá, portanto, ter previstos nesta fase os mecanismos de comunicação e ativação de pessoal.
Nível II	Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) , que embora apresentem um limitado âmbito, dimensão ou impacto, possuem um potencial para originar situações mais graves ou exijam já o apoio operacional por parte do serviço municipal de proteção civil. Esta fase exige que os diferentes agentes de proteção civil se encontrem preparados para atuar de forma concertada de modo a otimizar os esforços e meios a empenhar, devendo para tal o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal , o que, segundo o artigo 15 da Lei nº27/2006 de 3 de julho, obriga à convocação extraordinária da CMPC. Os vários serviços deverão garantir as condições mínimas de operacionalidade face a possíveis acionamentos, devendo para tal estar prevista a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.
Nível III	Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) , que justificam a reunião da CMPC para se proceder à ativação do PMEPC, exigindo, o empenhamento global dos meios e recursos existentes a nível municipal e a coordenação entre os diferentes agentes e serviços que concorrem para o socorro. Os diferentes agentes de proteção civil e serviços previstos no PMEPC deverão garantir o estado de prontidão operacional, constituindo de imediato as equipas ou brigadas necessárias para fazer face à ocorrência em causa. Nesta fase é exigido o total empenho das estruturas operacionais de proteção civil e serviços de apoio nos seus vários níveis de intervenção.
Nível IV	Compreende as situações de emergência (ocorrência confirmada) que devido à natureza, dimensão e consequências dos danos produzidos obriguem ao recurso dos meios distritais que deverão ser operacionalizados através do CDOS. A CMPC deverá nesta fase articular-se operacionalmente com o CDOS, via Presidente da Câmara ou COM, estabelecendo-se assim uma cadeia de comando único em harmonia com o previsto no PMEPC e com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

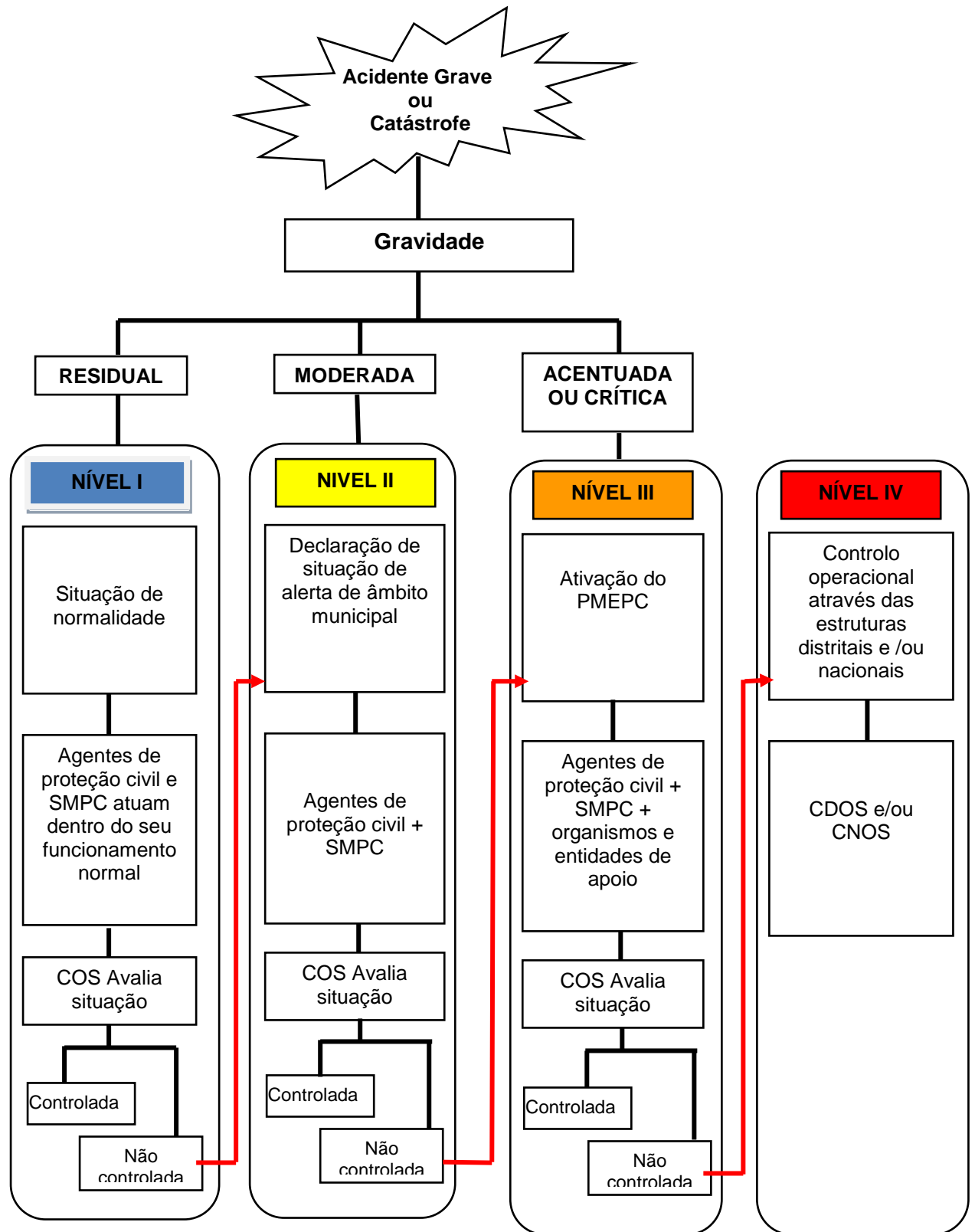


Figura 2 – Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

2.2. – Fase de Reabilitação

O início da fase de reabilitação deverá acontecer após a situação de emergência se encontrar controlada, através de um conjunto de medidas que visam a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas. A estrutura das ações de resposta devem ser direcionadas para resolver os problemas existentes e em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições afetadas.

Deste modo esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais para a atividade normal da população, nomeadamente – Centro de saúde, rede de águas e saneamento básico, rede de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover o apoio psicossocial da população afetada;
- Proceder à reparação e desobstrução das vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada, promovendo a remoção de destroços;
- Proceder, à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração de relatório;
- Manter os Órgãos de Comunicação Social informados, sobre o decorrer das operações de reabilitação em curso de modo poder-se manter a população informada.

3 – Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, as entidades e organismos de apoio com competência e atribuições próprias definidas no âmbito da proteção civil, em situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil (SIOPS).

Para que esta articulação seja estabelecida de forma adequada, é realizada sob um comando único, não pondo de modo algum em causa as estruturas de direção e comando das diferentes instituições no terreno.

Identificamos especificamente os diferentes agentes, entidades e organismos de apoio que podem ser chamados a intervir quando ativado o PMEPC e respetivas missões. Este ponto tem como objetivo clarificar o universo de entidades que atuam em caso de acidente grave ou catástrofe, e, definir no concreto as diferentes áreas de atuação, com a finalidade de garantir uma máxima eficiência das operações a desencadear, otimizando meios e recursos disponíveis.

3.1 – Missões das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel de relevo no apoio às operações a desenvolver perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados necessários. O SMPC tem neste quadro um papel importante uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços do Município, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário para as fases de emergência e reabilitação. Salienta-se ainda a importância das Juntas de Freguesia, no apoio local de maior proximidade às populações, bem como no apoio ao SMPC, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

3.1.1 – Fase de Emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se descritas na Tabela 1.

3.1.2 – Fase de Reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se descritas na Tabela 2.

Tabela 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibiliza dentro das suas possibilidades os meios solicitados pelo COS; • Apoiar ações de assistência e bem-estar às populações sinistradas e aos desalojados em articulação com as IPSS; • Apoiar as ações de evacuação; • Coordenar as ações de desobstrução das vias, a remoção de destroços, a limpeza de linhas de água afetadas ao longo das estradas e caminhos; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, bem como as vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Manter atualizado o ponto de situação das zonas afetadas, de modo a manter informado o Diretor do Plano; • Participar nas operações de mortuária;
Divisão de Administração Geral e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal
Gabinete de Comunicação imagem e Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações.
Divisão de Obras Municipais (DOMLC) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos DASU	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com maquinaria específica todas as operações necessárias; • Efetuar o transporte de bens de primeira necessidade para apoio das populações afetadas; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário de pessoas; • Participar na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados, assim como sinalizar as vias alternativas; • Participar na estabilização de infraestruturas afetadas, na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento danificado na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir à população do concelho o abastecimento e a distribuição de água potável;

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço de Ação Social do Município	<ul style="list-style-type: none"> Participar nas ações de pesquisa de desaparecidos; Participar na instalação e gestão de abrigos; Participar na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios; Inventariar todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos, os evacuados e os desalojados; Propor as ações conducentes à reunião das famílias; Colabora no sistema de recolha de dádivas
Juntas de Freguesia (JF)	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar no planeamento das instalações da sua área, a mobilizar em situação de emergência, para diversos fins de assistência humanitária; Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; Disponibilizar as suas instalações para eventual utilização como Centro Operacional Avançado (COAV); Colaborar com o seu equipamento e pessoal nas ações de desobstrução dos locais sinistrados, bem como nos trabalhos de regularização e controlo de cheias e inundações; Colaborar no sistema de recolha de dádivas; Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; Colaborar na difusão de Avisos, Informações e Medidas de Autoproteção às populações; Colaborar nas campanhas de sensibilização e formação das populações sobre as medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos e as suas consequências.

Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; Participar na definição das prioridades de intervenção das estruturas afetadas, bem como acompanhar os trabalhos de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; Promover em parceria com diferentes organismos o restabelecimento dos serviços essenciais, água, eletricidade e comunicações; Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão de Obras Municipais (DOMLC) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos DASU	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar os estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço de Ação Social do Município	<ul style="list-style-type: none">• Participa na recolha armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;• Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;• Garante a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social e Instituições religiosas.
Juntas de Freguesia (JF)	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;• Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas• Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

3.2 – Missão dos Agentes de Proteção Civil

Para que os agentes de proteção civil se possam articular de forma eficaz e otimizar as suas ações conjuntas, é essencial a definição do âmbito de atuação de cada um dos intervenientes nas fases de emergência e reabilitação. Foi realizado o levantamento das principais missões que cabe a cada um dos agentes no contexto da proteção civil, de acordo com as competências de cada um e para cada uma das diferentes fases.

3.2.1 – Fase de Emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil nesta fase encontram-se resumidas na tabela 3.

3.2.2 – Fase de Reabilitação

As principais missões dos agentes de proteção civil nesta fase encontram-se resumidas na tabela 4.

Tabela 3 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Corpo de Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local, extensão, potencial número de vítimas e a necessidade de meios de reforço; • Socorrer as populações em caso de inundações, desabamentos, incêndios e outras ocorrências para as quais os Bombeiros estão vocacionados; • Proceder ao combate a incêndios; • Transporte de doentes e acidentados para as unidades de saúde; • Promover o abastecimento de água às populações; • Colaborar nas ações de evacuação primária; • Participar nas ações de aviso às populações. • Integrar com a CMPC.
Destacamento Territorial da GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Proceder a operações de estabelecimento da ordem pública; • Coordena o controlo de tráfego e garante a desobstrução dos corredores de emergência; • Garante a segurança e controla os acessos ao teatro de operações; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nos avisos e alerta às populações; • Colabora nas ações de mortuária; • Colaborar nas ações logísticas às populações afetadas; • Colaborar nas ações de aviso às populações;

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Proceder a operações de estabelecimento da ordem pública; • Coordena o controlo de tráfego e garante a desobstrução dos corredores de emergência; • Garante a segurança e controla os acessos ao teatro de operações; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nos avisos e alerta às populações; • Colabora nas ações de mortuária;
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir e coordenar os postos de triagem e de primeiros socorros; • Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; • Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Montar postos médicos avançados; • Colaborar nas ações de mortuária.
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz	<p>Conforme definido no nº 2 do Artigo 46º da Lei 27/2006 de 3 de julho, “A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social”.</p> <p>Sendo os seguintes os seus campos de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colabora na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; • Colabora na prestação de primeiros socorros nos postos de acolhimento temporários; • Proceder ao transporte de feridos para as unidades de saúde referenciadas; • Presta apoio social, logístico e psicológico às vítimas ilesas; • Colabora nas ações de mortuária; • Colabora na distribuição de alimentos e agasalhos às populações deslocadas.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Centro de Saúde de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Centro e dependentes deste; • Colabora nos postos de triagem e evacuação secundária, conforme solicitado pela CMPC; • Planeia a colaboração com o HDE, com a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir e coordenar os postos de triagem e de primeiros socorros até a chegada do INEM; • Coordena as ações de mortuária; • Define, em colaboração com os serviços técnicos Municipais, os locais para reunião ou enterramento dos mortos.
Hospital Distrital de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; • Colabora nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pelo CMPC; • Planeia a colaboração com a Unidade de Saúde de Estremoz, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento de Cavalaria 3 de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora nas operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Colabora nas operações de estabelecimento da ordem pública; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nas ações de mortuária; • Colabora no transporte das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Colabora no abastecimento de água e alimentos às populações;
Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> • Os Sapadores Florestais de Estremoz com uma equipa, procedem à primeira intervenção no combate a incêndios florestais. • Participam na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros. • Colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;

Tabela 4 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Agente de Proteção Civil	Missão
Corpo de Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Procedem a operações de rescaldo de incêndios; • Colocam no terreno equipas de prevenção para prevenir reacendimentos após grandes incêndios; • Apoiam o regresso de populações, animais e bens deslocados; • Comunicam ao SMPC duvidas que subsistam relativamente à estabilidade de infraestruturas ou edifícios. • Colaborar nas ações de mortuária;
Destacamento Territorial da GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Controla os acessos às áreas acidentadas onde subsista risco de segurança pública; • Assegura a proteção de bens deixados em edifícios evacuados; • Controla o trânsito nas áreas acidentadas, facilitando o acesso e trabalhos da maquinaria e equipas em trabalhos no local.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio psicossocial às vítimas com recurso ao Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio no Centro de Saúde de Estremoz ou extensões de saúde para as quais for solicitada; • Proceder ao transporte de vítimas estabilizadas para as unidades hospitalares de referência; • Presta apoio nas ações de mortuária; • Colabora na prestação de apoio social e logístico às vítimas ilesas.
Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Controla os acessos às áreas acidentadas onde subsista risco de segurança pública; • Assegura a proteção de bens deixados em edifícios evacuados; • Controla o trânsito nas áreas acidentadas, facilitando o acesso e trabalhos da maquinaria e equipas em trabalhos no local.
Regimento de Cavalaria 3 de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens; • Disponibilizar meios e equipamentos para apoio às operações nas zonas sinistradas; • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados;
Centro de Saúde de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Quando solicitado, disponibiliza apoio psicológico às famílias desalojadas; • Presta apoio Clínico e de enfermagem aos desalojados no regresso a casa.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Estuda e propõe ações de vacinação; • Mantém o funcionamento dos habituais recursos de urgência.

3.3 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio devem ser considerados como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais recai o dever de cooperação com os agentes de proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Estes organismos e entidades em função das suas capacidades e competências, e dependendo do tipo de ocorrência, podem reforçar ou complementar a ação dos agentes de proteção civil, tornando a resposta seja mais rápida e adequada.

Desta forma e para que estes se possam articular eficazmente nas ações conjuntas a desenvolver nas diferentes fases (emergência e reabilitação), importa definir em termos de atuação qual a sua missão.

Assim, para cada organismo e entidade foi realizado um levantamento das principais missões que lhe estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com as suas competências próprias.

3.3.1 - Fase de Emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase encontram-se resumidas na tabela 5.

3.3.2 - Fase de Reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase encontram-se resumidas na tabela 6.

Tabela 5 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associação Humanitária dos Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca os meios próprios disponíveis à disposição da CMPC para apoio às atividades de acolhimento das populações; • Colabora na assistência e bem estar das populações evacuadas; • Apoia o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoia o sistema de recolha e armazenagem de dádivas.
Correios de Portugal (CTT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a distribuição do correio postal, em situação de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz (SCME)	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.
Associação dos Comerciantes de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações de inventariação de armazéns de grossistas e outros locais de armazenagem de bens; • Colaborar na gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens; • Colaborar na elaboração e estabelecimento de protocolos para fornecimento de bens e serviços; • Colaborar com os seus meios e recursos no transporte de pessoas e mercadorias.
EDP Energias de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais; • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência; • Disponibilizar Grupos Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associações e Grupos de Voluntários de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentam-se nas Juntas de Freguesia ou noutros locais previamente definidos, acatando as instruções que aí lhe serão dadas. ➤ De acordo com as instruções da CMPC, constituirão equipas de reforço para atuação em diversas áreas designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Recolha, triagem, tratamento e evacuação de sinistrados; • Reconhecimento dos locais afetados; • Confeção e distribuição de alimentos; • Transporte de pessoas, animais e material; • Alojamento de emergência; • Fornecimento de energia; • Remoção de escombros e demolições; • Desempanagem e reboque de viaturas; • Drenagem e escoamento de águas; • Rescaldo de incêndios; • Telecomunicações e estafeta; • Limpeza da poluição, nas águas interiores e no solo.
Agrupamentos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC; • Estabelecer planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência; • Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil; • As que dispõem de cozinha e refeitório, planeiam o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados.
Serviços da Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.
Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros Rede de Expressos e Rainha Santa Isabel	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Grupos de Escuteiros 736	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio com meios humanos e materiais de acordo com os seus Estatutos para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como, no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.
AFN	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar à disposição do Diretor do PMEPC, através da CMPC, os meios e recursos para difusão de Avisos, Informações e Medidas de Autoproteção às populações
Radioamadores e Operadores da “Banda do Cidadão”	<ul style="list-style-type: none"> • De forma geral, colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes em operação ou substituindo as inoperativas, de acordo com o PMTE. • De acordo com as capacidades dos seus equipamentos, participam em postos fixos e móveis, organizados numa escala que garanta um serviço permanente. • Manter os seus equipamentos testados periodicamente com os dos BV, da GNR da PSP e da PC.
Empreendimentos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar alojamento temporário para pessoas deslocadas.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças de intervenção, disponibilizando alimentação e água potável;• Participar na distribuição de bens alimentares à população desalojada.
Empresas com Maquinaria	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Empresas de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na realização de obras de emergência;• Apoiar logisticamente as forças de intervenção;• Auxiliar na reparação de infraestruturas das vias de comunicação afetadas.
Farmácias	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica, disponibilizando medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none">• Colocar à disposição equipamentos para apoiar as operações de remoção de escombros;• Disponibilizar espaços para armazenamento de bens retirados do local da ocorrência.
Instituições de Solidariedade Social IPSS	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento;• Prestar apoio domiciliário à população;• Participar em ações de apoio aos sem abrigo;• Apoiar logisticamente as forças de intervenção• Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párcos	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e acompanhar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe

Tabela 6 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associação Humanitária dos Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperar com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário; • Executar os programas de reabilitação acordados e cooperam no âmbito das suas capacidades e experiência com os organismos encarregados pela normalização da vida das populações atingidas e na neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Correios de Portugal (CTT)	<ul style="list-style-type: none"> • Restabelecer o correio postal, montando, se necessário, postos provisórios de distribuição e recolha de correspondência
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz (SCME)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; • Manter a disponibilidade de alojamento
Associação dos Comerciantes de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os seus equipamentos e instalações, apoiando, com recursos humanos e meios materiais, todas as ações e tarefas que lhes forem atribuídas no âmbito da sua competência.
EDP Energias de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC. • Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, em ordem a reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.
Associações e Grupos de Voluntários de Estremoz	<p>De acordo com as instruções da CMPC, constituirão equipas de reforço para atuação em diversas áreas designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoiar o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;

FASE DE REABILITAÇÃO

Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamentos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizada no CDOS um registo das instalações escolares com disponibilidade de alojamentos e capacidade de fornecimento de alimentação confeccionada; • Disponibilizar instalações escolares sempre que solicitados;
Serviços da Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento das telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso, em situação de reabilitação, aos endereços correspondentes dos serviços essenciais e das entidades consideradas capitais à condução das operações.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Participar com os seus meios em operações de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções da CMPC; • Executar trabalhos para repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias;
Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Grupos de Escuteiros 736	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as entidades envolvidas no apoio a deslocados (pessoas e animais), no regresso às suas residências ou explorações • Executar as ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais;
AFN	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à recuperação e reabilitação da floresta atingida, neutralizando os efeitos provocados pelo incêndio.
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção das populações; • Difundir a informação disponível.
Radioamadores e Operadores da “Banda do Cidadão”	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Assegurar a difusão de informação útil às populações
Empreendimentos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar alojamento temporário para pessoas deslocadas.

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none">Participar na distribuição de bens alimentares à população desalojada.
Empresas com Maquinaria	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Empresas de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none">Colaborar na realização de obras de emergência, como sejam desobstrução de vias, estabilizações de infraestruturas e demolições.
Farmácias	<ul style="list-style-type: none">Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica, disponibilizando medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none">Colocar á disposição equipamentos para apoiar as operações de remoção de escombros;Disponibilizar espaços para parquear a maquinaria de apoio ás operações de recuperação e reconstrução.
Instituições de Solidariedade Social IPSS	<ul style="list-style-type: none">Prestar apoio domiciliário á população afetada pelo acidente grave ou catástrofe;Participar em ações de apoio aos sem abrigo;Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párcos	<ul style="list-style-type: none">Apoiar e acompanhar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe